

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1.079, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Diretor de Unidade de Saúde III – DUS 3, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear CLAUDINETE DE SOUSA PEDRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III – DUS 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 10 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.080, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008. Considerando o Ofício n. 392/2021-GP.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Ceder o servidor MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o Cedente, para desempenhar as suas funções no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 10 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.081, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Diretor Administrativo - Dad, do Município de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para exercer o cargo em

comissão de Diretor Administrativo - Dad, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura de Mossoró.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 10 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.082, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Diretor de Unidade - DU, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear TALITA SUANNY DE ARAÚJO ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 10 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 09/2021 – SEMAD  
Contrato n.º 73/2021 - SEGAP, firmado em 01/06/2021.

Objeto: Fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L.  
Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME  
CNPJ: 04.987.374/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 01/06/2021 a 01/06/2022.  
Valor: R\$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

Data da assinatura: 01 de junho de 2021.  
Assina pelo a empresa: Marta Messias De Mesquita - Sócia.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 09/2021 – SEMAD  
Contrato n.º 75/2021 - SEMAD, firmado em 02/06/2021.

Objeto: Fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L.  
Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME  
CNPJ: 04.987.374/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses.  
Período: 02/06/2021 a 02/06/2022.  
Valor: R\$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)

Data da assinatura: 02 de junho de 2021.  
Assina pelo a empresa: Marta Messias de Mesquita - Sócia.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

#### Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 79/2020 – SMS  
Contrato n.º 69/2021 - SMS, firmado em 26/05/2021.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME  
CNPJ: 04.987.374/0001-01  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 26/05/2021 a 26/05/2022.

Valor: R\$ 122.476,50 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 26 de maio de 2021.  
Assina pelo a empresa: Marta Messias de Mesquita - Sócia.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Convite n.º 01/2021 – SEC  
Contrato n.º 101/2021, firmado em 10/06/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de Iluminação, estrutura, painel de Led e sonorização, para a realização do Mossoró Cidade Junina Virtual 2021.

Empresa: K. N. MEDEIROS-ME  
CNPJ: 70.034.327/0001-60  
Vigência: 90 (noventa) dias.  
Período: 10/06/2021 a 08/09/2021.

Valor: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 10 de junho de 2021.  
Assina pelo a empresa: Karume Nascimento De Medeiros - Sócio.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 09/2021 – SEMAD  
Contrato n.º 70/2021 - SEC, firmado em 31/05/2021.

Objeto: Fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L.  
Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME  
CNPJ: 04.987.374/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 31/05/2021 a 31/05/2022.  
Valor: R\$ 8.550,22 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)

Data da assinatura: 31 de maio de 2021.  
Assina pelo a empresa: Marta Messias De Mesquita - Sócia.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

#### NOTIFICAÇÃO

**REALPLASTIC INDUSTRIAL LTDA**

Distrito Industrial na BR 304 – Mossoró/RN  
NOTIFICA-SE a comparecer na Sede da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo – SEDAT, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias (contados a partir da publicação desta notificação), Relatório Econômico que comprove a observância do Art. 20 da Lei N° 1.502 de 31 de Dezembro de 2000, alterada pela Lei N° 1929 de 14 de Maio de 2004, que baseou a doação de terreno, por parte do Município de Mossoró, localizado na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz - Distrito Industrial, na BR 304 – Km 32, CEP: 59.600-000 - Mossoró/RN.

O Relatório Econômico solicitado deverá demonstrar, **INCLUSIVE COM FOTOS**, que o projeto originalmente apresentado a esta Prefeitura foi de fato executado, de forma a comprovar que os objetivos da Lei N° 2565 de 14 de dezembro de 2009, foram atingidos.

Itens do Relatório:

- 1-Empregos gerados com comprovação (diretos e indiretos)
  - 2-Estágio da obra e funcionamento, inclusive com fotos
  - 3-Alvará de funcionamento
  - 4-Licença ambiental
  - 5-Lucratividade
  - 6-Produção atual
  - 7-Investimentos
  - 8-Cópia da escritura do terreno
  - 9- Documentos que comprovem o funcionamento junto a Receita federal
- Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido será aberto Processo administrativo e encaminhado a Procuradoria do Município, para que se proceda com medidas legais cabíveis.  
Mossoró-RN, 10 de junho de 2021.

**FRANKLIN ALVES FILGUEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

**NOTIFICAÇÃO**

**QUIMICA INDUSTRIAL ITAMIL LTDA**

Distrito Industrial na BR 304 – Mossoró/RN  
NOTIFICA-SE a comparecer na Sede da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo – SEDAT, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias (contados a partir da publicação desta notificação), Relatório Econômico que comprove a observância do Art. 20 da Lei N° 1.502 de 31 de Dezembro de 2000, alterada pela Lei N° 1929 de 14 de Maio de 2004, que baseou a doação de terreno, por parte do Município de Mossoró, localizado no Distrito Industrial, na BR 304, Km 29,7 – Santa Júlia – CEP: 59.600-970 – Mossoró/RN.

O Relatório Econômico solicitado deverá demonstrar, **INCLUSIVE COM FOTOS**, que o projeto originalmente apresentado a esta Prefeitura foi de fato executado, de forma a comprovar que os objetivos da Lei N° 1994/2004 de 22 de outubro de 2004, foram atingidos.

Itens do Relatório:

- 1-Empregos gerados com comprovação (diretos e indiretos)
- 2-Estágio da obra e funcionamento, inclusive com fotos
- 3-Alvará de funcionamento
- 4-Licença ambiental
- 5-Lucratividade
- 6-Produção atual
- 7-Investimentos
- 8-Cópia da escritura do terreno
- 9- Documentos que comprovem o

**funcionamento junto a Receita Federal**

Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido será aberto Processo administrativo e encaminhado a Procuradoria do Município, para que se proceda com medidas legais cabíveis.  
Mossoró-RN, 10 de junho de 2021.

**FRANKLIN ALVES FILGUEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

**NOTIFICAÇÃO**

**J.P. PRÉ-MOLDADOS LTDA**

Distrito Industrial na BR 304 – Mossoró/RN  
NOTIFICA-SE a comparecer na Sede da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo – SEDAT, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias (contados a partir da publicação desta notificação), Relatório Econômico que comprove a observância do Art. 20 da Lei N° 1.502 de 31 de Dezembro de 2000, alterada pela Lei N° 1929 de 14 de Maio de 2004, que baseou a doação de terreno, por parte do Município de Mossoró, localizado no Distrito Industrial, na BR 304, Santa Júlia – Mossoró/RN.

O Relatório Econômico solicitado deverá demonstrar, **INCLUSIVE COM FOTOS**, que o projeto originalmente apresentado a esta Prefeitura foi de fato executado, de forma a comprovar que os objetivos da Lei N° 2.988 de 20 de dezembro de 2012, foram atingidos.

Itens do Relatório:

- 1-Empregos gerados com comprovação (diretos e indiretos)
  - 2-Estágio da obra e funcionamento, inclusive com fotos
  - 3-Alvará de funcionamento
  - 4-Licença ambiental
  - 5-Lucratividade
  - 6-Produção atual
  - 7-Investimentos
  - 8-Cópia da escritura do terreno
  - 9- Documentos que comprovem o funcionamento junto a Receita federal
- Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido será aberto Processo administrativo e encaminhado a Procuradoria do Município, para que se proceda com medidas legais cabíveis.  
Mossoró-RN, 10 de junho de 2021.

**FRANKLIN ALVES FILGUEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

**NOTIFICAÇÃO**

**LIDERPLASTIC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Distrito Industrial na BR 304 – Mossoró/RN  
NOTIFICA-SE a comparecer na Sede da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo – SEDAT, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias (contados a partir da publicação desta notificação), Relatório Econômico que comprove a observância do Art. 20 da Lei N° 1.502 de 31 de Dezembro de 2000, alterada pela Lei N° 1929 de 14 de Maio de 2004, que baseou a doação de terreno, por parte do Município de Mossoró, localizado na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz - Distrito Industrial, na BR 304, Km 08 – CEP: 59.600-970 – Mossoró/RN.

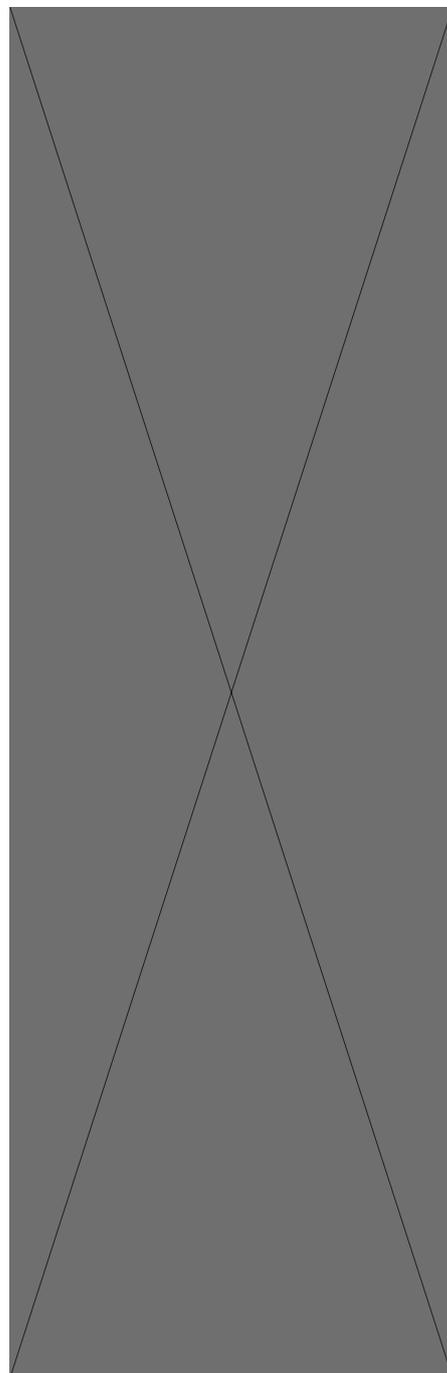
O Relatório Econômico solicitado deverá demonstrar, **INCLUSIVE COM FOTOS**, que o projeto originalmente apresentado a esta Prefeitura foi de fato executado, de forma a comprovar que os objetivos da Lei N° 2.575 de 14 de dezembro de 2009, foram atingidos.

**Itens do Relatório:**

- 1-Empregos gerados com comprovação (diretos e indiretos)
  - 2-Estágio da obra e funcionamento, inclusive com fotos
  - 3-Alvará de funcionamento
  - 4-Licença ambiental
  - 5-Lucratividade
  - 6-Produção atual
  - 7-Investimentos
  - 8-Cópia da escritura do terreno
  - 9- Documentos que comprovem o funcionamento junto a Receita federal
- Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido será aberto Processo administrativo e encaminhado a Procuradoria do Município, para que se proceda com medidas legais cabíveis.  
Mossoró-RN, 10 de junho de 2021.

**FRANKLIN ALVES FILGUEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
COORDENAÇÃO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR